



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

23.03.10
Expedita M. Avelar Bourventuri
- Diretora do Legislativo

LEI Nº 3637, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Reconhece de utilidade pública a Associação Produtiva dos Moradores da Vila Pelo Sinal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DOS MORADORES DA VILA PELO SINAL, fundada em 06 de junho de 2009, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, educacional, cultural, assistencial, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais e, bem como, pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010).////////

DR. MANDU RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE